DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.419, de 20 de outubro de 2022, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 48.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 06
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 22.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 08
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 26.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação (-)
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 1021 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 01
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 20.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 04
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 8.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
110 000 Geral
Ficha: 11
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 4.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
110 000 Geral
Ficha: 15
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 10.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2044 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 16
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 2.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2044 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 17
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 1.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2045 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 18
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 2.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2045 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 19
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 1.000,00
Anulação (-) - R$ 48.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de outubro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.165, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 31 de

outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2006 a 06 de fevereiro de 2011, a Servidora Público Municipal **NATALIA MARIA LOPES,** R.G. nº **.***.131-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de outubro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO, VISANDO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO EM VALAS MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: AQUALUNG GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA / CNPJ nº40.773.873/0001-51

VALOR DO CONTRATO: R$6.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/10/2023 À 24/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2023

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 356, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a partir de 06 de novembro de 2023, **Fernando Aparecido Viscondi,** R.G. nº 46.332.424-9 SSP/SP e CPF nº 394.989.838-79, da função "**Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"** que vinha exercendo, e que foi nomeado **através da Portaria nº 299, de 02 de setembro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 06 de novembro de 2023

= **MARCOS ROBERTO SMOLARI** =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

.....